

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
DATA 29 de Outubro de 2003
[Assinatura]

Resolução nº 062 /2003 – CIB

Goiânia, 29 de outubro de 2003.

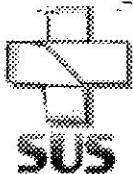
O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, no Município de Buriti Alegre (código. Mun.: 5203906) com 22 agentes de saúde da família e 04 equipes de saúde da família, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde SPAIS, como pela CIB GO;
- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela - GDSAS SPAIS, como pela CIB GO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5200050	Abadia de Goiás	14	02
5204250	Cachoeira Dourada	21	02
5205455	Cezarina	17	02
5208806	Goianira	51	08
5209101	Goiatuba	78	09
5209200	Guapó	36	06
5210000	Inhumas	94	11
5213806	Morrinhos	95	10
5213905	Mossâmedes	16	02
5217104	Piracanjuba	59	05
5220454	Senador Canedo	148	19



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da resolução 062 /2003

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5203906	Buriti Alegre	04	04	00	04
TOTAL	01	04	04	00	04

- Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS SPAIS, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5209101	Goiatuba	09	09	00	09
5209200	Guapó	06	04	00	04
5210406	Itaberaí	06	06	00	06
5211404	Itauçu	03	02	01	03
5213905	Mossâmedes	02	00	02	02
521408	Nazário	03	02	00	02
5219100	Santa Barbara	02	02	00	02
TOTAL	07	31	25	03	28

Esta Resolução entra em vigor nesta data,, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB